



## “ESPELHO D’ÁGUA EM CASTRO LABOREIRO” *Esclarecimento APA*

Em 2016, o município de Melgaço apresentou na Agência Portuguesa do Ambiente, através do seu departamento descentralizado Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA/ARH do Norte), um pedido de parecer no âmbito do Projeto de Requalificação da Zona Ribeirinha da Vila de Castro Laboreiro – Veigas, tendo a APA/ARH do Norte emitido parecer favorável para uma intervenção no rio Laboreiro, **no pressuposto de que as intervenções previstas “assegurassem a recuperação e manutenção das galerias ripícolas, existentes na área do projeto, não alterando o estado da massa de água ou colocando esse estado em perigo”**.

De referir que apesar do parecer favorável de 2016, **a intervenção em causa carecia da devida Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos** de acordo com a Lei da Água (Lei n.º 58/2005), nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, na sua redação atual, documento que não foi emitido pela APA/ARH do Norte, enquanto entidade competente.

No seguimento de denúncia, uma equipa de técnicos da APA/ARH do Norte deslocaram-se ao local, bem como o SEPNA da GNR, tendo constatado que **a obra não cumpre o pressuposto referido no parecer de 2016**, nem salvaguarda o disposto no artigo 33.º da Lei da Água, na medida em que **não acautela as medidas de conservação e valorização ambiental e paisagista do rio Laboreiro e das zonas envolventes**.

De salientar que, aquando da deslocação ao local, e após conversações com os responsáveis do município de Melgaço que acompanharam a vista, **o município predispôs-se, de imediato, a suspender os trabalhos**.

Perante as evidências, **a APA/ARH do Norte notificou** hoje (24 de março de 2023) **o município de Melgaço da sua intenção de ordenar a reposição da situação anterior à realização desta obra**, no sentido de se **salvaguardarem os objetivos ambientais de ocupação e proteção estabelecidos na Lei da Água, no Regime de Utilização e da Titularidade dos Recursos Hídricos, em ação concertada de medidas de conservação e de reabilitação desta área territorial afetada** pela execução da empreitada.

Ou seja, **o município de Melgaço terá de submeter à aprovação da APA/ARH do Norte um projeto de desmantelamento das construções em causa, bem como um projeto de conservação e reabilitação da área afetada pela execução da empreitada**.

###

[media@apambiente.pt](mailto:media@apambiente.pt)

Rua da Murgueira 9 – Zambujal – Alfragide

2610-124 Amadora

(+351) 214728200

[apambiente.pt](http://apambiente.pt)

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

